



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

APROVADO 18/01/24
AM. Sessão 2024
Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
Sessão 2024

PROJETO DE LEI N°. 3443/2024

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no percentual de 7,00% (sete por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Propomos o presente Projeto de objetivando à concessão da revisão dos vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal, para que sejam recompostas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

A presente medida é legal, assegurada no art. 37, inciso "X" da Constituição Federal.

Ressalta-se que no projeto em questão fora aplicado o índice de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento) (INPC -IBGE), que representa a variação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, acrescido de 3,29% que representa aumento real, totalizando, assim, 7%.

Por tais razões, contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, uma vez que, sendo aprovado e convertido em lei, seus efeitos financeiros serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 11 de janeiro de 2024.

AM. Sessão 2024
Aparecido Rodrigues
Presidente

AM. Sessão 2024
Vanderlei Cândido de
Almeida
Vice-presidente

AM. Sessão 2024
Clóvis Coldibeli
Secretário